

CONSIDERANDO que a Portaria nº 391/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 03 de julho de 2022, dispôs sobre a operacionalização do auxílio-saúde para os servidores, ativos e inativos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo para prestação de contas do auxílio-saúde referente ao exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo inicialmente estabelecido no art. 7º, da Portaria nº 646/2021, e no art. 11, da Portaria nº 391/2022, aos beneficiários do auxílio-saúde para que, até o dia 31/05/2023, realizem a apresentação dos documentos à Gerência de Remuneração e Benefícios que comprovem a exatidão das informações prestadas quando do requerimento inicial do auxílio, correspondentes ao exercício financeiro do ano anterior, a fim de conservar o recebimento do benefício, na forma prevista no §1º do art. 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2021, e no § 2º do art. 2º, da Resolução Administrativa nº 08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 388/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 13348/2023-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE; **RESOLVE autorizar** a Conselheira desta Corte abaixo identificada, para viajar à cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do Fórum dos 40 anos do TCE/RO e MPC/RO, bem como da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-Atricon, nos dias 25/05 e 26/05/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/CE - Porto Velho/RO - Fortaleza/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheiro	4	1.182,07	4.728,28	591,04	5.319,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **